



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 1271 DE 12 DE MARÇO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO N.º 266/02  
DATA 12 / 03 / 02  
17:00h Adriano  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para cobertura das despesas com o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que visa o atendimento de demandas sociais na principal atividade econômica de Minas Novas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.20.606.2010.3007	Manutenção Programa Nacional de Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF	44905200	R\$80.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>80.000,00</b>

*Tras*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.20.606.2010.3007	Manutenção Programa Nacional de Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF	44905101	R\$80.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12 de março de 2002.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

PREFEITA MUNICIPAL